

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021.
Carta – Sindipetro – RJ – nº 180/2021.

À Nova Transportadora do Sudeste S/A - NTS
A/C: Beatriz Taranto – Gerente de Gestão
A/C: João Paixão - Especialista de Gente e Gestão;
A/C: Fabrício Bellotti – Gerente

Assunto: Contraproposta dos trabalhadores

Prezados,

Como já fora colocado na carta nº175 desta entidade, os trabalhadores rejeitaram a contraproposta patronal apresentada pela NTS sobre o ACT. Sendo assim, segue uma contraproposta dos trabalhadores para a continuidade das negociações:

- Adicional de Console: O valor estabelecido para o Adicional de Console será de 5% sobre o salário básico;
- Adicional de hora de repouso e alimentação (AHRA): Considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei 5.811/72, a Companhia estipulará o valor do AHRA em 25% (vinte e cinco por cento) do salário básico efetivamente percebido no mês, para aqueles empregados que trabalham em Turno Ininterrupto de Revezamento;
- Adicional de trabalho noturno (ATN): A Companhia manterá o valor do ATN em 20% (vinte por cento) do salário básico efetivamente percebido no mês aos empregados engajados no Regime de Turno Ininterrupto de Revezamento, em substituição ao Adicional Noturno previsto na lei;
- Transporte para o local de trabalho: Ao empregado engajado em Regime Especial de Trabalho, para minimizar o risco nos deslocamentos e atrasos nas passagens de serviço, será fornecido o transporte por meio de serviço contratado pela empresa, de casa ao trabalho, de acordo com o art. 3º, inciso IV da Lei 5.811/72;
- Hora extra troca de turno: Nos casos em que a troca de turno exigir a extensão da jornada normal por mais de 10 (dez) minutos, aos empregados cujas atividades exigem a passagem obrigatória de serviço, todo o período além da jornada normal será pago com o percentual de 50% (cinquenta por cento).
- Extra turno- domingos e feriados: O trabalho realizado nos domingos e feriados será pago com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal;

Certos do pronto atendimento, subscreve pelo SINDIPETRO-RJ,

Atenciosamente,

Marcos Dias
André Bucarevsky
Brayer Grudka Lira
p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ